

Tópicos Relevantes para a Responsabilização

Possibilidades de responsabilização a partir dos tipos de processos Instaurados contra os agentes públicos:

- CÍVEL – Execução administrativa ou judicial e ação de improbidade administrativa (Ente Público/MP)
- PENAL – Denúncia MP
- ADMINISTRATIVO
- IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (pode ser considerada uma 4ª via processual, em face da Lei nº 8.429, de 02/06/1992).

(Os processos podem ser instaurados e apurados separadamente, em razão do PRINCÍPIO DA INDEPENDÊNCIA OU INCOMUNICABILIDADE DAS INSTÂNCIAS).

OUTROS CAMPOS DE RESPONSABILIZAÇÃO:

- ELEITORAL – Lista de Inelegibilidade enviada anualmente pelo TCDF ao TRE
- POLÍTICO – Julgamento do Chefe do Poder Executivo pelo Parlamento

LRF - Pilares do regime de Gestão Fiscal

- Planejamento
- Transparência
- Controle
- **Responsabilização (ESCOPO DA TRILHA)**

Dimensões do processo de contas públicas

- Julgamento da gestão do administrador
- Punibilidade do gestor faltoso
- Reparação do prejuízo causado ao erário

Omissão no dever de prestar contas constitui:

- Ato de improbidade administrativa
- Crime comum
- Fato gerador de inelegibilidade
- Motivo para instauração de tomada de contas especial
- Motivo para intervenção do Estado no Município (CF/1988, art. 35, II, por afronta a princípio constitucional sensível, definido no Art. 34, VII, d).

TIPOS DE PROCESSOS COM POSSIBILIDADES DE RESPONSABILIZAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS E PRIVADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (a partir dos tipos de controles)

CONTROLE ADMINISTRATIVO

- PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (infrações funcionais punidas com advertência, suspensão, demissão)
- SINDICÂNCIA (processo célere – punição máxima de suspensão até 30 dias)

NO ÂMBITO DO TCDF

- PROCESSOS DE CONTAS:
 - TOMADAS E PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAIS
(processos ordinários, de que podem resultar a aplicação de multas)
 -
 - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL (fase interna nos órgãos e entidades da Administração do DF - fase externa no TCDF)

(possibilidades de ressarcimento do valor do dano causado ao erário e aplicação de multas)
- AUDITORIAS
- PROCESSOS DE ACOMPANHAMENTO (denúncias, representações)

NOTA: em decorrência dos processos de contas, acompanhamentos e auditorias, eventuais indícios de crimes são encaminhados, via Ministério Público de Contas

(MPjTCDF), para a Procuradoria-Geral do DF, a quem compete a proposição de ações judiciais perante o TJDF.

CONTROLE JUDICIAL

- **PROCESSOS PENAIS**
 - crimes contra a administração pública
- **PROCESSOS CIVIS**
 - reparação de danos

IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (Lei 8.429/1992) – Punições:

- Perda do cargo público
- Devolução de valores
- Multa civil (condenação pecuniária)
- Suspensão de direitos políticos
- Proibição de contratar com a Administração Pública ou receber benefícios públicos